



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 446/2022 - Dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS/FUNDEB.
- DECRETO Nº 447/2022 - Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta do Município de Canarana.
- ADJUDICAÇÃO; HOMOLOGAÇÃO TP 004/2022.



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 446 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para exercício 2023 a 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 228/2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB;

**CONSIDERANDO** ainda o que fora regulamentado na forma Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, quais sejam:

**I. Representantes do Poder Executivo**

Titular: Fabrícia Campos Vilela  
Suplente: Leilde Teles de Oliveira  
Titular: José Eufrásio de Novaes  
Suplente: James Alves de Oliveira Dourado

**II. Representante dos professores da educação básica pública do Município**

Titular: Ronaldo Neres de Souza  
Suplente: Oseias André de Souza

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito.canaranaba@gmail.com](mailto:prefeito.canaranaba@gmail.com)



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**III. Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município**

Titular: Emanuela Galvão Paiva  
Suplente: Lucélia Andrade Pimenta Lima

**IV. Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município**

Titular: Ana Lúcia Pereira de Almeida  
Suplente: Daniel Leandro dos Santos

**V. Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município**

Titular: Nadielia Madalena da Silva  
Suplente: Greice Steffany de Brito Sousa  
Titular: Alan Araújo Ferreira  
Suplente: Aline Araújo Ferreira

**VI. Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município**

Titular Rute Alemar Pinheiro  
Suplente: Jaqueline Lima do Nascimento  
Titular: Luzia Karolaine dos Santos Silva  
Suplente: Melquer de Oliveira Pacheco

**VII. Representante do Conselho Municipal de Educação- CME**

Titular: Suze Clei Nunes dos Anjos Marques  
Suplente: Adélia Francisca dos Santos

**VIII. Representante do Conselho Tutelar**

Titular: Artenizia Maria Alves  
Suplente: Nilcicleia Maria de Sá

**IX. Representantes de organizações da sociedade civil**

Titular Clotildes Cardoso Pimenta da Silva  
Suplente: Jailda Marques das Neves  
Titular: Noradi Araujo de Souza  
Suplente Rosimeire de Souza Dias



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**X. Representante das escolas do campo**

Titular: Carlos Cleber dos Anjos da Silva  
Suplente: Edivane Maria da Silva Oliveira

**XI. Representante das escolas quilombolas**

Titular: Jucirlei de Souza Barreto  
Suplente: Ivone Teles de Souza Dourado

**Art. 2 °.** Conforme disposto no Art. 13, da lei 228 de 2021, o mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos do presente ato, terá vigência de 04 (quatro anos) iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

**Art. 3 °-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 289 de 01 de abril de 2021.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2022.

EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal de Canarana



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

**ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022**

Tendo em vista a realização da sessão pública de Tomada de Preço nº 004/2022 e Processo Administrativo nº 01.25.11.22, com data de realização no dia 14 de dezembro de 2022 as 09h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para adequação de estradas vicinais - com execução de obras de pavimentação em TSD da estrada de Lagoa Nova acesso pela 1ª Travessa, estrada de Lagoa Nova acesso pela Rua da Cacimba, e estrada de Ladeira Vermelha no Município de Canarana, conforme Contrato de Repasse Nº 921808/2021 Operação 1080668-99, firmado entre o Município de Canarana-Bahia e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Após constatação de que não houve interposição de recursos contra as decisões da comissão de licitações fica declarada vencedora do certame a empresa:

**PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 25.204.592/0001-94, com proposta no valor global de R\$ 1.938.122,01 (hum milhão novecentos e trinta e oito mil cento e vinte e dois reais e um centavo).**

Canarana-Bahia, 19 de dezembro de 2022.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º. 004/2022

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇO n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 01.25.11.22, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para adequação de estradas vicinais - com execução de obras de pavimentação em TSD da estrada de Lagoa Nova acesso pela 1ª Travessa, estrada de Lagoa Nova acesso pela Rua da Cacimba, e estrada de Ladeira Vermelha no Município de Canarana, conforme Contrato de Repasse N.º 921808/2021 Operação 1080668-99, firmado entre o Município de Canarana-Bahia e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Empresa Vencedora: **PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. 25.204.592/0001-94, com proposta no valor global de R\$ 1.938.122,01 (hum milhão novecentos e trinta e oito mil cento e vinte e dois reais e um centavo).

Canarana-Bahia, 19 de dezembro de 2022.





Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 447 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede a segunda etapa de férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta do Município de Canarana/BA, nos períodos de 19 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior às vésperas dos festejos natalinos, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

**CONSIDERANDO**, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a segunda etapa de férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta do Município de Canarana/BA, no seguinte período:

I – 2º período: de 19 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único** - Ficam excetuados os serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

**Art. 3º.** Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, limpeza pública, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**Parágrafo único** - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada secretaria/setor da Administração Pública Municipal, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

**Art. 4º.** A Secretaria de Educação, Unidades Escolares e demais departamentos relacionados à rede municipal de educação, seguirão calendário próprio.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor **na data de sua publicação**, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2022.

---

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana